



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XX - D.O. 1887 DE 14 DE MAIO DE 2026

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
KARLA BARROS FÉLIX

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.483, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.241.066,59, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 2.241.066,59 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1635 – R\$ 2.241.066,59 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1635	Execução de Obras e Projetos	R\$ 500.000,00
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 100.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1635	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 300.000,00
33.90.39.29.1635	Exames Complementares	R\$ 300.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 441.066,59



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
c/c 212535 – 8 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.718.245,78	Obrigações	R\$ 477.179,19
		Superávit	R\$ 2.241.066,59
Total	R\$ 2.718.245,78	Total	R\$ 2.718.245,78

Art. 3º Ficam alterados o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.484, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.038.231,22, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 11.038.231,22 (onze milhões, trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 11.038.231,22 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 500.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 270.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$ 490.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 855.624,68

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.111 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 300.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 6.912.908,72

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 50.000,00
------------------	------------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 200.000,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$ 526.351,48
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$ 35.000,00
------------------	--------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$ 453.346,34
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 50.000,00
------------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 180.000,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 575843343-4, 574691977-9, 574691978-7, 574691979-5, 574691981-7, 574691982-5, 574691983-3, 574363034-4, 574363038-7, 573492759-3, – CEF 29072 - 06 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 16.635.143,98	Obrigações	R\$ 5.596.912,76
		Superávit	R\$ 11.038.231,22
Total	R\$ 16.635.143,98	Total	R\$ 16.635.143,98



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.485, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.870.655,00 EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 2.870.655,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 2.870.655,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1631	Execução de Obras e Projetos	R\$ 2.870.655,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com o Contrato de Repasse nº 960395/2024/MS/CAIXA, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

2411.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2411.51.2.1.009 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Clínica dos Olhos

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no inciso II no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.748, DE 12 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.483, DE 12 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.241.066,59, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 2.241.066,59 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1635 – R\$ 2.241.066,59 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1635	Execução de Obras e Projetos	R\$ 500.000,00
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 100.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1635	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 300.000,00
33.90.39.29.1635	Exames Complementares	R\$ 300.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 441.066,59

Art. 2º Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
 c/c 212535 – 8 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.718.245,78	Obrigações	R\$ 477.179,19
		Superávit	R\$ 2.241.066,59
Total	R\$ 2.718.245,78	Total	R\$ 2.718.245,78

Art. 3º Ficam alterados o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.749, DE 12 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.484, DE 12 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.038.231,22, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.484, de 12 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 11.038.231,22 (onze milhões, trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 11.038.231,22 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	500.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	270.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	490.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$	855.624,68

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.111 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	300.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$	6.912.908,72

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	50.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	200.000,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$	526.351,48
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$	35.000,00
------------------	--------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	453.346,34
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	50.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	180.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 575843343-4, 574691977-9, 574691978-7, 574691979-5, 574691981-7, 574691982-5, 574691983-3, 574363034-4, 574363038-7, 573492759-3, – CEF 29072 - 06 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 16.635.143,98	Obrigações	R\$ 5.596.912,76
		Superávit	R\$ 11.038.231,22
Total	R\$ 16.635.143,98	Total	R\$ 16.635.143,98



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.750, DE 12 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.485, DE 12 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.870.655,00 EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.485, de 12 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 2.870.655,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 2.870.655,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1631	Execução de Obras e Projetos	R\$ 2.870.655,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com o Contrato de Repasse nº 960395/2024/MS/CAIXA, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

2411.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2411.51.2.1.009 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Clínica dos Olhos

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no inciso II no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.751, DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.021.143,73, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$2.021.143,73 (dois milhões, vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 1.521.143,73 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1635 – R\$ 500.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 1.521.143,73
33.90.39.11.1635	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.111 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.521.143,73
------------------	--	------------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$	500.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0363, DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de abril de 2026, a servidora **MONICA MARTINS DE ALMEIDA CANEDO**, Professor I, matrícula 01/0604, para exercer a função de Diretor de Unidades Escolares – E. M. Felício Bastos, Grupo C, Símbolo CAI-3, da Secretaria Municipal de Educação (SME), de acordo com o Decreto n.º 1542, de 15 de maio de 1997 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação), c/c Decreto n.º 7.728, de 13 de abril de 2026.

Art. 2º CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2026, Gratificação de Representação (GR), num percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre a retribuição básica do Símbolo correspondente, de acordo com os artigos 168 a 170, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 04 de maio de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção no Diário Oficial n.º1879, de 04 de maio de 2026



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

DECRETO “P” N.º 0405, DE 14 DE MAIO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **NATALIA FERRAZ DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 151901, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo na Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Contrato nº 187/2025 – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA – Locação de equipamentos de informática, incluindo computadores, desktop, notebooks, monitores adicionais e nobreaks - Pregão Eletrônico n.º 050/2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de maio de 2026.**

**Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0406, DE 14 DE MAIO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 12 de maio de 2026, a servidora **ADRIANA APARECIDA DIAS DA SILVA**, matrícula 05/3456, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação (SMDDH), o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0087, de 23 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de maio de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0407, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei n.º 1.591, de 24 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social no biênio Agosto/2025 a Agosto/2027, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Rita de Cássia de Oliveira Ayres Bastos

Suplente: Simone Moreira dos Santos

Titular: Marcio Cadinha Deister

Suplente: Livia de Cassia Santos

Titular: Fernanda Chagas Baldez

Suplente: Silvana Conceição do Vale

Titular: Leticia Moraes Faria

Suplente: Ana Beatriz Souza da Rocha

Titular: Elidia David Rodrigues Baltar

Suplente: Duane de Abreu Dias

II - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Constança Ignez Jimenez Barbosa

Suplente: Elizete Helena Nunes de Brito

Titular: Ana Paula da Silva Souza

Suplente: Maria Paula Leal

Titular: Ozinete Silva Moura Flores

Suplente: Edina Fernandes de Freitas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto P nº 0349 de 20 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de maio de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0408, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o Processo n.º 4651/2026.

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR ENQUADRAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 08 de maio de 2026, de acordo com a Lei Complementar n.º 397, de 05 de dezembro de 2023:

NOME	MATRÍCULA	ENQUADRAR	ESCOLARIDADE	
			DE	PARA
Elias Pereira dos Santos	01/3771	GCM 1ª Classe	Ensino Médio	Graduação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de maio de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove e trinta horas, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, foi realizada, presencialmente, Audiência Pública em cumprimento ao §4º do artigo 9º c/c o parágrafo único do artigo 48, ambos da Lei Federal nº 101/2000 (LRF), com o intuito de avaliar e demonstrar o cumprimento do orçamento e das metas fiscais estabelecidas. Sob a coordenação e apresentação do Sr. Superintendente do Tesouro Municipal, Marcos José Deister Machado, com o acompanhamento do Sr. Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças, José Luiz Borges, referente ao 3º quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e cinco. O ato público foi aberto pelo Sr. Superintendente, que agradeceu a audiência de todos os interessados e a cessão das dependências pela Secretaria de Educação. Prosseguindo o apresentador, por meio de slides, inicialmente destacou a importância da transparência dos atos do Executivo Municipal e com base nos relatórios resumidos de execução orçamentária do 6º bimestre de 2025 e do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2025, chegou-se as seguintes informações orçamentárias e financeiras: Receitas realizadas até o bimestre R\$ 306.745.605,81, equivalente a 84,33% da previsão de arrecadação para o mesmo período. A despesa liquidada no período (quadrimestre) foi da ordem de R\$ 279.805.470,84.

Também foram apresentados os dados que comprovam o cumprimento dos limites constitucionais, a saber: Os gastos com pessoal no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 foram de 44,68% da Receita Corrente Líquida (RCL) a qual, totalizou no mesmo período, R\$ 263.025.443,40. Os gastos com educação foram de 26,56% das receitas de apuração, e os gastos com saúde foram de 16,72% das receitas de apuração. Portanto, diante dos dados apresentados, demonstrou-se um equilíbrio na execução orçamentária e na execução financeira do Município, bem como o cumprimento das metas constitucionais. Destacou-se a importância do índice com pessoal, bem como os índices com educação e saúde. Logo após, o apresentador Sr. Marcos José Deister Machado, agradeceu mais uma vez a todos, procedendo o encerramento da audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcos José Deister Machado, Superintendente do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes *in loco*.

Miguel Pereira, 27 de fevereiro de 2026.



14/05/2026

PMMP/SMSEG – 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 005/2026 – NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

**INFORMATIVO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PELA
PMMP/SMSEG**

1. OBJETO:

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, **NOTIFICA** os proprietários dos veículos automotores, carcaças e similares, descritos neste edital, de acordo com a Lei Municipal 3.660 de 26 de fevereiro de 2021, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da lavratura do auto de notificação, sejam retirados do local os veículos que se encontram em desacordo com a legislação municipal, sob pena de remoção para o depósito público.
- 1.2 Caso o veículo já tenha sido retirado do local esta notificação deverá ser desconsiderada.

Miguel Pereira-RJ, 14 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Rua Ciriaco Joaquim Mattos nº82 Praça da Ponte, Miguel Pereira – RJ CEP 26900-000
Tel: (24) 99912-8304 – email: smsp@pmmp.rj.gov.br



14/05/2026

PMMP/SMSEG – 005/2026

**ANEXO AO EDITAL
Nº 05/2026**

PLACA	UF	MARCA /MODELO	TIPO	END. DO RECOLHIMENTO	PROPRIETÁRIO	DATA/ NOTIFICAÇÃO
LOR6441	RJ	M.BENZ/A160	VEÍCULO	RUA JOSÉ FERREIRA GOMES Nº265 SÃO JUDAS TADEU-MIGUEL PEREIRA/RJ	NÃO IDENTIFICADO	13/05/2026
CQZ8888	RJ	FORD/VERONA	VEÍCULO	RUA JOSÉ FERREIRA GOMES Nº198 SÃO JUDAS TADEU-MIGUEL PEREIRA/RJ	NÃO IDENTIFICADO	13/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Rua Ciriaco Joaquim Mattos nº82 Praça da Ponte, Miguel Pereira – RJ CEP 26900-000
Tel: (24) 99912-8304 – email: smsp@pmmp.rj.gov.br